

PARECER Nº 0519/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0166/2004**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Goulart “proíbe a exibição de cenas de violência ou sexo nas publicidades, filmes e documentários ou nos trailers que antecedem o início de películas destinadas ao público infantil e infanto-juvenil nos cinemas, cinematecas e salas de projeções no município de São Paulo”. A propositura prevê que qualquer cidadão é apto a fiscalizar o cumprimento desta proibição denunciando por escrito e protocolando no âmbito da subprefeitura correspondente à sala de exibição infratora.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, enquanto a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente a este projeto de lei.

Foram realizadas duas audiências públicas pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho de conformidade com a artigo 41, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Justifica o autor a necessidade de impedir que cenas que incentivem a violência ou apelem para o estímulo sexual sejam exibidas para um público que ainda não tem entendimento e estão em fase de desenvolvimento do livre arbítrio.

Pela importância deste projeto de lei, em defesa do público infantil e infanto-juvenil, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, manifesta-se favoravelmente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 24/05/06.

J.F.Zelão – Presidente

Cláudio Prado – Relator

Abou Anni

Mário Dias

Noemi Nonato